

Ponto: 3554 Ass: Juari Ordem: CREDN



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL**

OF. CREDN/P-393/2005

Brasília, 08 de junho de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO SEVERINO CAVALCANTI
Presidente da Câmara dos Deputados.

REQ. U = 2.055/05

Assunto: solicita distribuição de projeto à CRDN

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, solicito nos termos dos arts. 41, inciso XX c/c art. 32, inciso XI, alíneas "g" e "m" do Regimento Interno a revisão do despacho inicial ao Projeto de Lei nº 1092 de 2003, que "Dispõe sobre a perda, em favor do Fundo Nacional de Segurança Pública, dos instrumentos e produtos de crime ou de qualquer bem ou valor que constitua proveito auferido pelo agente com a prática de fato criminoso e das mercadorias apreendidas em razão de infrações que causem danos ao Erário", para que a distribuição da matéria inclua esta Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, tendo em vista a necessidade de avaliar o prescrito na Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o encaminhamento ao Comando do Exército Brasileiro das armas de fogo, acessórios ou munição apreendidos.

2. Certos de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência para o presente expediente, aproveitamos para renovar votos de apreço e consideração.

Cordialmente,

Deputado **AROLDO CEDRAZ**
Presidente